

O Aplicativo em questão! A Nova Economia



Decisões judiciais, consequencialismo, e boa-fé objetiva

Impacto e consequências econômicas das decisões judiciais em especial no transporte, e-commerce e logística de entregas

Relações de trabalho por aplicativos e os desafios da regulamentação
Análise das investigações promovidas pelo MPT
Decisões judiciais a respeito do trabalho por meio das plataformas

Sólon Cunha

Professor da FGV Direito SP
e sócio do escritório Mattos Filho Advogados

Hoje

- A **Apple Store Itunes e o Youtube** não são gravadoras nem gerenciam carreiras de artistas e musicos
- O **Spotify** não é uma empresa de Djs
- O **NETFLIX** não é um Studio de Cinema
- O **Booking** não é uma empresa de hotelaria
- O **Airbnb** não é uma imobiliária
- O **Whatsapp** não é uma empresa de telefonia
- O **Youtube** não é um canal de TV
- O **99 TAXI** , CABIFY, UBER, LOGGI não são empresas de transporte
- O **Nubank** não tem agências tradicionais
- O **IFood** não é restaurante
- A **AMAZON** não é um hipermercado nem loja de varejo

- E o **CHATGPT** vem ai!

Quem contrata quem?



Modernização? Precarização?

**Na Track&Field, seu presente
de Natal chega mais rápido!**

Faça suas compras com **frete grátis**
e receba no mesmo dia na capital paulista.



Clique e saiba mais.

Evolução Histórica

- Começa com a mudança da cultura mundial.
 - A questão é Global. Um desafio mundial: Segurança Jurídica e a Nova Economia. GIG – Plataformas de aproximação –
 - As pessoas querem ser registradas e fixadas como “empregadas”?
 - Autonomia da Vontade (Pesquisas mostram que a maioria não quer se fixar)
 - AnyWhere Pandemia.
 - Taxistas de Frota – Cooperativas – MOTO Entregadores de Pizza
 - A Lei de parceria dos Cabelereiros
 - NYC acaba de aprovar uma Lei dos “Deliveristas”. Londres restringiu o Golden circle -
 - Não é tudo igual!!!!!!! All Fits All?
 - Uber e Mary Help? Operadores Logísticos? Coopertaxi?
-

Pós Pandemia

- O cenário pós covid gerou tendências:
 - Aceleração da Automação; e maior uso de tecnologia
 - Automação e aumento do trabalho remoto
 - Aceleração do e-commerce
 - Aumento de receita em setores específicos
 - Diminuição drástica das viagens de negócios
- 25% dos trabalhadores serão obrigados a mudar de ocupação no pós pandemia.
- Fonte: McKinsey –

Empreender

Empreendedorismo Digital

Agronegócio

Industria

Comodities

Financiamentos

Investimentos

Inovadores

Anjos

1º e 2º evento de liquidez

IPO

Diligence ESG Cadeia Produtiva – gestão de consequências - Diversidade

Nem todo lugar onde
você se encaixa serve
para você.



Consequencialismo

O consequencialismo - o resultado prático de uma decisão deve merecer consideração especial do intérprete. Dentro dos limites e possibilidades dos textos normativos e respeitados os valores e direitos fundamentais, cabe ao Magistrado, penso eu, produzir a decisão que traga as melhores consequências possíveis para a sociedade como um todo.

Para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva, buscando segurança jurídica dentro do interesse social.

Impacto econômico das decisões traz a teoria prospectiva na visão de futuro do País.

Choque de gerações Vs a efetividade jurisdicional -

Justiça Social por Equidade

Hipossuficientes precisam de proteção social

97% da população tem renda inferior a R\$ 2.700,00

Hipersuficientes – quem são?

Nível Superior – só 21% da população brasileira

Com salários acima de R\$ 14.200,00 – estima-se que menos de 2% da população.

Os dois temas conjugados não representam 1% da população

Quem precisa de proteção social e reequilíbrio nas relações? A equidade deve atingir também essas pessoas hipersuficientes?

Boa-fé objetiva nas relações do trabalho

Qual seria a adequação?

- A Justiça tratar a boa-fé dos contratantes, nas declarações de vontade e no comportamento contraditório, em especial após o encerramento do relacionamento de trabalho, utilizando a equidade, e não os princípios protetivos com desiguais
- Acatar mecanismos alternativos para as soluções de conflitos, em especial a Arbitragem (507-A da CLT)
- Respeitar a adequação setorial negociada pelos sindicatos, como decidido ontem pelo STF ARE 1.121.163
- Estendendo aos hipossuficientes a capacidade de negociação (Art 444, par único CLT)
- **“O mais alto grau da ajuda é permitir que alguém seja autossuficiente a ponto de não precisar de caridade”**. O Trabalho digno está nessa definição.

Insegurança Jurídica

- ACP Cabify: R\$ 24 milhões (danos morais coletivos por dumping social) + registro de todos os motoristas como empregados e pagamento de tudo o que lhes é devido. ACPs Loggi (R\$ 200 milhões) e iFood (R\$ 24 milhões + 5% faturamento da empresa).
- Decisões ainda bastante conflitantes na Justiça do Trabalho
- Decisões não levam em conta os critérios objetivos de configuração de vínculo de emprego previstos na CLT
- Decisões desconsideram a revolução no mundo do trabalho (emprego x novas formas de trabalho), e o fato de que a Uber representa uma dessas novas opções de trabalhar/gerar renda
- Decisões tentam forçar que a relação se insira no modelo celetista, valendo-se de conceitos vagos ou abstratos, questionáveis, não acolhidos em nossa legislação.
- Decisões pretendem abranger com a proteção do emprego situações mutantes e instáveis que não são de emprego
- A insistência dogmática em não enxergar a configuração de relações de trabalho para além do modelo celetista tem gerado insegurança, custos intoleráveis e o desestímulo aos negócios.

Proteção Social? Ocupação ou Desocupação?

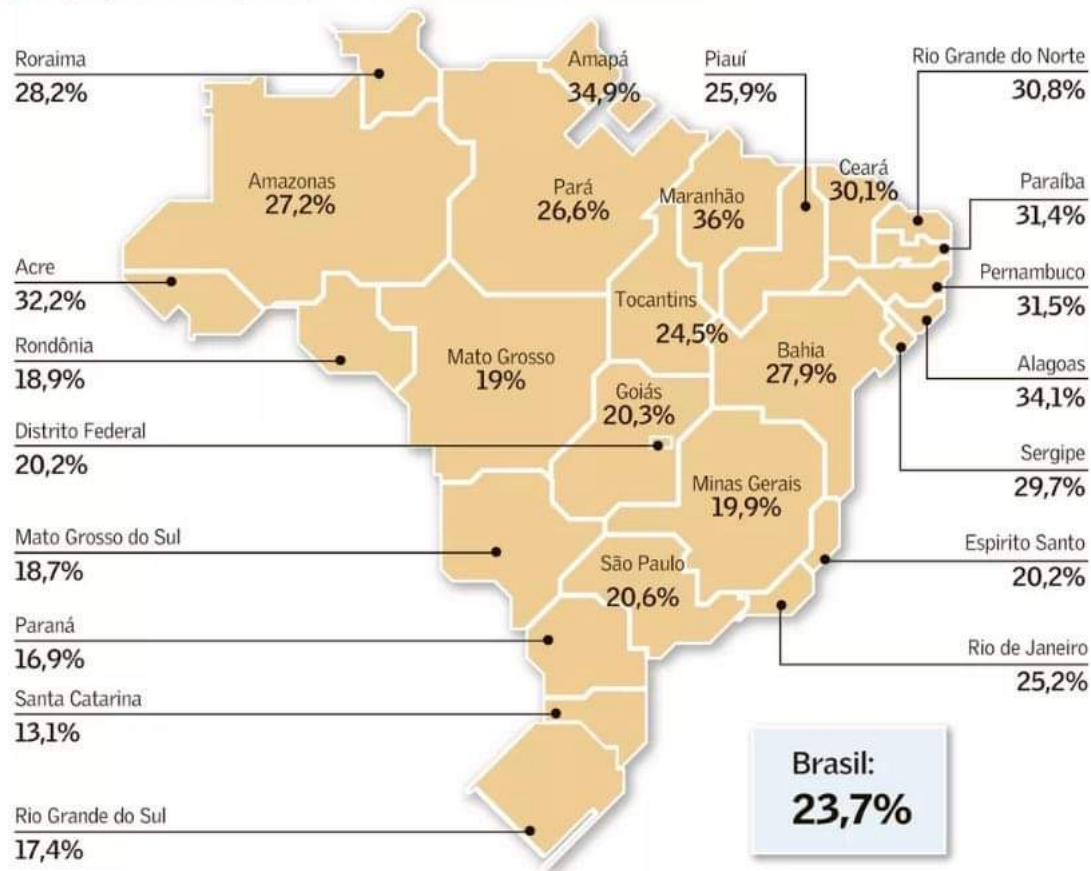
- PIA 175 Milhões de pessoas (14 anos ou +) **População em Idade Ativa (PIA)**
- PEA 109 Milhões
- Ocupados 100 Milhões
- Empregados 70 Milhões
- S Privado 51,5 Milhões (47% do PEA) Massa Salarial R\$ 1,5 trilhões
- S Público 12,2 Milhões Massa Salarial R\$ 533 bilhões
- Domésticos 6 Milhões
- Sem registro 13,5 Milhões
- Sindicalizados 9 Milhões (antes da Reforma eram R\$ 3 bilhões) – Nova Assistencial ?
- Empregadores 4 Milhões
- NEM NEM 10,9 Milhões
- DESOCUPADOS 8,6 Milhões
- Fora de Mercado 67 Milhões
- **Taxa de desemprego 7,4%**
- **Arrecadação Total do financiamento Sindical pode chegar a + de R\$ 10 bi 2024**

Sem estudo e sem trabalho

O retrato dos jovens sem estudo e sem trabalho

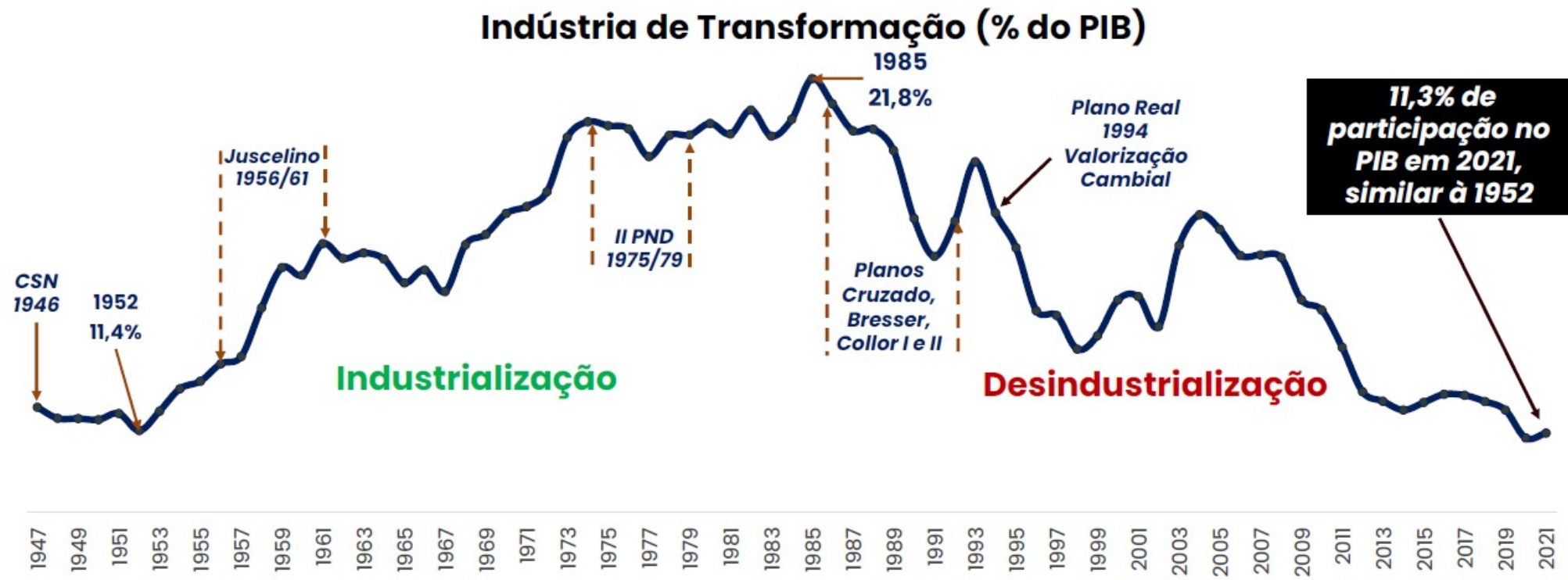
Proporção de nem-nem em Estados do Nordeste e do Norte passa dos 30%

■ Proporção (em %) de jovens (15 a 29 anos) nem-nem - 3º trimestre de 2021



Esse ambiente levou à desindustrialização

FIESP

 DEPARTAMENTO DE
 COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA


- ✓ **Terceirização – Tema 725 STF**
 - ✓ E. 256 – Sumula 331 do TST (mais de 35 anos discutindo a terceirização)
 - ✓ Reclamações perante o STF decisão do Min Alexandre de Moraes quanto aos médicos **RCL 47843 STF**
- ✓ **ADC 66 Pjtização** Min Carmem Lucia legalidade do uso da hipótese legal
- ✓ **PDV Tema 152 STF** - A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego ...
- ✓ Contratação de **transportadores autônomos** de carga por proprietários de carga e por empresas transportadoras de carga; **ADC 48 STF** afastado o vínculo.
- ✓ Parceria **Cabelereiros** contratação de profissionais de beleza sob a forma de parceria, prevista na Lei 13.352/16 não viola a proteção à relação de emprego. **ADI 5625 STF**
- ✓ Legislação regulatória **corretores**
- ✓ Lei de Franquias

A Uber no Brasil

- **+500** cidades e presença em todos os estados
- **+22 M** usuários ativos
- **+1 Milhão** parceiros que usam o app para gerar renda
- **+2B** viagens realizadas desde 2014
- **R\$ 3,6 bilhões** em impostos no Brasil entre 2014 e 2019
- **+ 1000** empregos diretos no país
- Criação de um Centro de Desenvolvimento Tecnológico em São Paulo/SP - investimento de R\$ 250M



Decisão do Superior Tribunal de Justiça

- No conflito de competência de nº 164.544/MG o STJ decidiu que os motoristas atuam como empreendedores individuais e não como empregados das plataformas de intermediação

3. As ferramentas tecnológicas disponíveis atualmente permitiram criar uma nova modalidade de interação econômica, fazendo surgir a economia compartilhada (*sharing economy*), em que a prestação de serviços por detentores de veículos particulares é intermediada por aplicativos geridos por empresas de tecnologia. Nesse processo, os motoristas, executores da atividade, atuam como empreendedores individuais, sem vínculo de emprego com a empresa proprietária da plataforma.

Quebra do Algoritmo

MANDADO DE SEGURANÇA. UBER. PERÍCIA TÉCNICA PARA ACESSO AO ALGORÍTIMO (CÓDIGO-FONTE) SIC.

Conforme já decidiu o C. TST em processo análogo (TutCautAnt 1000825-67.2021.5.00.0000 - SDI-2 do TST), a perícia poderia causar prejuízos imensuráveis ao negócio da impetrante ao dar acesso irrestrito aos seus sistemas e serviços, fato que poderá expor seu segredo empresarial, tornando vulnerável, ao ter acesso aos algoritmos, sua propriedade empresarial e intelectual. E, nos termos da Lei nº 9.279/96, artigo 206, que trata de segredo de indústria ou comércio, deve-se ter cautela quando necessário para a instrução de processo judicial, demonstrando se tratar de medida utilizada somente quando extremamente necessário, devendo o processo prosseguir em segredo de justiça, sendo vedado o uso de tais informações à outra parte para outras finalidades. Segurança concedida em definitivo.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT3 nega recurso em que MPT acusava Uber de manipular jurisprudência com jurimetria

O MPT pedia pagamentos e dano moral coletivo à empresa. O colegiado confirmou a decisão em 1ª instância

A 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), de Minas Gerais, negou, de forma unânime, o recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) que acusa a Uber de manipular a jurisprudência com jurimetria. O MPT pedia pagamentos e dano moral coletivo à empresa. O colegiado confirmou a decisão em 1ª instância.

Judiciário e Legislativo

+ de 1 Milhão de parceiros usam o app da Uber para gerar renda no Brasil

11

Ações coletivas ajuizadas por associações e/ou pelo Ministério Público do Trabalho em 7 estados, todas relacionadas à medidas de combate à COVID-19 : todas com resultados positivos.

+ de 1.800

Decisões de primeira e segunda instâncias confirmando a existência de parceria comercial entre a Uber e os parceiros e inexistência de vínculo de emprego.

+ de 30

Projetos de lei federais apresentados apenas desde 2020 para tratar do trabalho em plataformas

5 casos já julgados pelo TST em que se reconheceu a inexistência de vínculo de emprego entre plataforma e parceiros.

Conflitos de Competência STJ
O STJ decidiu em dois conflitos de competência que os motoristas atuam como empreendedores individuais e não como empregados das plataformas de intermediação.

ACP de UM BILHÃO DE REAIS

A 4ª Vara do Trabalho de São Paulo condenou a Uber do Brasil ao pagamento de multa de R\$ 1 bilhão por danos morais coletivos e obrigou a empresa a registrar entre 500 mil e 774 mil profissionais prestadores de serviços pela plataforma.

A decisão foi tomada pelo juiz Mauricio Pereira Simões em ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Trabalho de São Paulo em atendimento a denúncias feitas pela Amaa (Associação dos Motoristas Autônomos de Aplicativos).

Em nota, a empresa afirmou que irá recorrer da decisão e que há mais de 6.000 sentenças favoráveis a ela em varas e tribunais de Justiça de todo o país.

Visão Social da Autoridade



o Congresso Nacional editou em 2018 a lei 13.640, tratando de aspectos diversos da Lei de Mobilidade Urbana. Definiu nessa ocasião que os trabalhadores que usam aplicativos são considerados contribuintes individuais perante a Previdência Social.

Competência da Justiça do Trabalho

- **ADC 48 – Contrato de transporte de cargas:** Após a decisão proferida nos autos da ADC 48, em sede de reclamações constitucionais, o STF consolidou entendimento no sentido de que a Justiça do Trabalho não possui competência para analisar a validade do contrato comercial regido pela lei 11.442/2007, estabelecendo que compete à Justiça Comum o pronunciamento a respeito de eventual desvirtuamento na relação jurídica.
- **Tema 550 – Representante comercial:** Preenchidos os requisitos dispostos na Lei 4.886/65, compete à Justiça Comum o julgamento de processos envolvendo relação jurídica entre representante e representada comerciais, uma vez que não há relação de trabalho entre as partes.
- **RCL 59.795:** Ministro Alexandre de Moraes, em maio de 2023, proferiu decisão no sentido de reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciação de controvérsia referente à existência ou não de vínculo de emprego entre motorista de aplicativo e a plataforma digital, sob o fundamento de que o vínculo entre o motorista de aplicativo e a plataforma mais se assemelha à situação prevista na Lei 11.442/2007, que trata do transportador autônomo, proprietário de vínculo próprio, cuja relação é de natureza comercial.

Projeto de Lei

Transporte de passageiros – motoristas **4 rodas**

- Piso R\$ 5.650,00 – jornada 176 horas/mês –
- custos de R\$4.236,00 E R\$1.413,00 líquido
- Previdência 27,5% (7,5% empregados 20% empresa)
- Segurança e saúde
- Transparência – Relatório

Sindicalização – “Uma referência” para o mundo. EU (5 anos)

Enquadramento sindical?

E os entregadores? Motos duas rodas